



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 09-2020-002PMVX

**MODALIDADE:** PREGÃO

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato 20210016 na modalidade Pregão nº 9/2020-002PMVX que dispõe sobre *Registro de Preços para uma eventual e futura contratação de empresa especializada em perfurações e instalações de poços artesianos, incluindo materiais e mão de obras, destinados ao desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 3.503/2020, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 16 de junho de 2021, do senhor Paulo Viniciu Santos Medeiro.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente. ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Décima Quarta: do pagamento, no Item 5.3 do contrato 20210016 firmado no dia 01 de fevereiro de 2021 entre a empresa contratada *Santiago Campos Eireli* e a *Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu*, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 14 de julho de 2021.

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX